LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 29 DE JUNHO DE 2018

"ACRESCE OS INCISOS XLIV E XLV E ALTERA OS INCISOS XXXVII, XXXIX E XLII DO ARTIGO 1° DA LEI N° 930, DE 30/10/1995 COM AS MODIFICAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 254, DE 19 DE MAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2018, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1° O artigo 1°, da Lei n° 930, de 30 de outubro de 1995, que estabeleceu a Zona Comercial de Pradópolis, fica acrescido dos incisos **XLIV, XLV, XLVI e XLVII e altera os incisos V, XXXVII, XXXIX, XL, XLII e XLIV**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°

(...)

V – Rua Pereira Barreto;

(...)

XXXVII – Rua Tiradentes;

(...)

XXXIX – Rua Belmiro Ornellas de Almeida;

(...)

XL - Rua Júlio Vinha, no trecho compreendido entre a Avenida Monte Sereno a Rua Manoel Felício;

(...)

XLII – Rua 1° de Maio, no trecho compreendido entre as Ruas Santos Dumont e Campos Sales

(...)

XLIV – Rua Benjamin Silva;

(...)

XLV – Rua Pedro Xavier da Silva;

XLVI – Rua José Ferreira Gonçalves;

XLVII – Rua Avelino de Souza."

Art. 2° Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de junho de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete